



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

MEDIDA PROVISÓRIA 1.026 / 2021, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA ADITIVA AO PLV

Art. 1º. Acrescente-se o inciso IV ao caput do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado à MP 1026, de 2021, com a seguinte redação:

“Art.

12.

.....

.

IV – assunção de riscos referentes à responsabilidade civil pelo Poder Executivo Federal, sobre eventuais efeitos adversos decorrentes das vacinas contra a Covid-19, desde que a Anvisa tenha concedido o registro ou autorizado o uso emergencial e temporário, admitida a constituição de garantias ou contratação de seguro privado, ainda que internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura de riscos.”

Chancela eletrônica do(a) Dep Danilo Cabral (PSB/PE),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

JUSTIFICAÇÃO

Estamos atravessando uma crise sanitária onde milhares de vidas estão sendo ceifadas por dia, e a única esperança de sairmos dela é atingirmos a vacinação da população. A emenda visa a assegurar que nenhuma dose seja rejeitada, de qualquer vacina já aprovada definitivamente ou para uso emergencial possa ser recusada pelo Governo Federal, neste cenário de escassez de vacinas.

Observa-se que a responsabilização da União será objeto de cláusula especial excepcional, somente podendo ser utilizada quando indispensável para a aquisição do bem ou serviço.

Sala das Sessões, de de 2021.

Chancela eletrônica do(a) Dep Danilo Cabral (PSB/PE),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Danilo Cabral)**

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19

Assinaram eletronicamente o documento CD214649719200, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.